motiva

Código de Conduta Ética da Motiva

Índice

1.	Considerações Iniciais	03
2.	Cultura e princípios da Motiva	04
3.	Responsabilidade Corporativa – Ambiental e Social	06
4.	Direitos Humanos e Ambiente de Trabalho	07
5.	Excelência nos Serviços aos Nossos Clientes	08
6.	Doações e Patrocínios	09
7.	Utilização dos Ativos e Recursos da Companhia	10
8.	Conflito de Interesses	11
9.	Combate à Corrupção e ao Suborno	12
10.	Interação com Agentes Públicos	13
11.	Brindes, Presentes, Refeições, Entretenimentos e Viagens	14
12.	Confidencialidade das Informações e Proteção de Dados Pessoais	15
13.	Relacionamento com Terceiros e Parceiros Comerciais	16
14.	Concorrência Leal	17
15.	Livros e Registros Contábeis	18
16.	Relacionamento com os Acionistas e Investidores	18
17.	Medidas Legais e Disciplinares	19
18.	Dúvidas e Sugestões	20

1. Considerações Iniciais

1.1. O Código de Conduta Ética da Motiva ("Código") tem como objetivo estabelecer os valores, diretrizes, princípios e responsabilidades pelos quais os Administradores, Conselheiros Fiscais e Colaboradores da Motiva INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE S.A. e suas Controladas ("Motiva" ou "Companhia") **devem** se pautar em todos os seus relacionamentos, internos e externos, com a sociedade, poder público ou com qualquer terceiro, ao desempenhar suas atividades.

1.2. As diretrizes estabelecidas neste Código devem ser aplicadas de forma íntegra e em conjunto com as demais Políticas da Companhia, alinhadas ao cumprimento das leis e normas aplicáveis aos negócios da Motiva. A Diretoria de Compliance aplicará treinamentos periódicos obrigatórios aos Administradores e Colaboradores, com o objetivo de disseminar as diretrizes previstas neste Código e reforçar a necessidade de seu cumprimento.

1.3. Todos os Colaboradores da Motiva devem preencher, anualmente, na plataforma eletrônica de Compliance, a declaração de ciência e aderência a este Código de Conduta Ética.

1.3.1. A declaração deve ser obrigatoriamente preenchida na contratação de novos Colaboradores.

1.3.2. A declaração deve ser obrigatoriamente preenchida pelos Administradores e Conselheiros Fiscais, no ato da posse, e renovada nas reconduções aos cargos.

1.3.3. A Diretoria de Compliance é a área responsável pela disseminação das diretrizes contidas neste Código e pelo monitoramento de seu cumprimento.

1.4. A Motiva se compromete a atender aos requisitos e melhorar continuamente o Sistema de Gestão Antissuborno (norma ABNT NBR ISO37001/2017) e o Sistema de Gestão de Compliance (norma ABNT ISO37301/2021).

2. Cultura e princípios da Motiva

Propósito

Melhorar a vida das pessoas através da mobilidade.

Visão

Liderar o setor de mobilidade,
com foco na criação de valor sustentável.

Cultura

3 Is

Integridade

Temos compromisso inabalável com a integridade ...

- Segurança
- Ética
- Respeito Incondicional
- Transparência

Integração

... com um time altamente motivado, que age de forma integrada ...

- Colaboração
- Simplicidade
- Excelência
- Iniciativa

Impacto

... e foco em criação de valor sustentável, com impacto positivo em todos à nossa volta.

- Servir a Sociedade
- Criar Valor
- Cuidar da Natureza
- Valorizar a Brasilidade

Clique nos botões ao lado para obter mais informações sobre cada item.

motiva

3. Responsabilidade Corporativa – Ambiental e Social

3.1. A Motiva está comprometida em liderar o setor de infraestrutura de mobilidade com foco na criação de valor sustentável, integrando práticas ambientais responsáveis em todas as suas operações e promovendo iniciativas que visem reduzir a pegada ecológica, com a implementação de soluções inovadoras para minimizar impactos ambientais, preservar o meio ambiente e o bem-estar das futuras gerações. A companhia estabeleceu cinco pilares com compromissos específicos que norteiam a sua atuação, em linha com o objetivo de protagonizar a agenda de sustentabilidade no setor de infraestrutura de mobilidade brasileiro:

- Redução do risco climático e da pegada ambiental;
- Gestão sustentável da cadeia de valor;
- Impacto positivo na sociedade;
- Valorização das pessoas; e
- Cultura de Integridade e Segurança.

3.2. A Motiva acredita na construção de uma sociedade mais justa e sustentável, por meio da prática e do estímulo à responsabilidade social pelas empresas. Por isso, desde a sua fundação, estruturou políticas e iniciativas para o desenvolvimento das comunidades localizadas no entorno de suas atividades, e considera aspectos econômico-financeiros de forma integrada com fatores sociais, ambientais e institucionais, orientada pela norma AA1000-SES e pela Agenda 2030 do Pacto Global da ONU. Saiba mais no Relatório Integrado Anual da Motiva.

3.3. A empresa também se comprometeu a investir fortemente em iniciativas de diversidade e inclusão, mantendo alto nível de engajamento entre seus colaboradores, com ações voltadas a inclusão de grupos minorizados, ampliando a representatividade na organização.

3.4. O comprometimento da Motiva com o desenvolvimento sustentável, socioeconômico e cultural nas regiões onde atua, motivou a criação do Instituto, que promove e/ou apoia iniciativas com focos prioritários em: Soluções Sustentáveis (Soluções Baseadas na Natureza e Mobilidade Sustentável), Redução de Desigualdades (Cultura e Educação) e Qualidade de Vida (Saúde e Esporte).

Acesse aqui a página do Instituto.

4. Direitos Humanos e Ambiente de Trabalho

4.1. A Motiva tem como princípio respeitar os Direitos Humanos, conforme definidos na Carta Internacional dos Direitos Humanos e nas Declarações da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Segue diretrizes voluntárias da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), é signatária do Pacto Global da ONU e está comprometida com seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis.

4.2. A Motiva tem uma área dedicada à Diversidade e Inclusão que desenvolveu o "Programa Pertencer – Inclusão e Respeito para Ser" com objetivo de criar um espaço seguro para discussões e troca de experiências, bem como a construção colaborativa de soluções para os seis grupos de afinidade: ***Culturas e Regionalidades, Equidade de Gênero, Gerações, LGBTQIAPN+, Pessoas com Deficiência e Raças e Etnias.***

4.3. A Motiva assume o compromisso inegociável com a segurança em todas as suas dimensões, promovendo um ambiente de trabalho saudável, seguro e respeitoso para seus colaboradores, usuários, comunidades do entorno e demais partes impactadas por suas atividades. A Motiva adota práticas rigorosas de prevenção de acidentes, gestão de riscos e conformidade com normas legais e regulatórias, buscando continuamente a melhoria de seus processos e estruturas. A segurança é um valor central que orienta decisões e comportamentos, sendo responsabilidade de todos zelar pela integridade física, emocional e social das pessoas. A Motiva acredita que um ambiente seguro é essencial para o desenvolvimento sustentável e para a construção de relações de confiança com a sociedade.

4.4. *Não toleramos qualquer conduta de assédio moral e sexual, discriminações baseadas em características físicas, condições de saúde, de gênero, cor, sexualidade, de etnia, de idade, classe social, de nacionalidade, de crenças e valores pessoais, dentre outras condutas abusivas ou comportamentos inadequados, de qualquer natureza.*

4.5. Acesse aqui a Declaração de Direitos Humanos da Motiva.

5. Excelência nos Serviços aos Nossos Clientes

5.1. A Motiva é referência em infraestrutura de mobilidade no Brasil, liderando o setor com excelência na prestação de serviços aos clientes. Atua de forma integrada para entender as necessidades dos clientes, cria e implementa produtos e serviços para atender suas necessidades e expectativas. Possui respeito incondicional ao cliente, agindo com integridade durante todo o relacionamento. Observa as melhores práticas para corrigir seus processos de forma ágil e contínua. Enfim, materializa seu propósito que é melhorar a vida das pessoas através da mobilidade.

6. Doações e Patrocínios

6.1. As doações e patrocínios efetivados pela Motiva obedecem aos princípios da ética, transparência e boa-fé, com respeito às leis aplicáveis, normas e alçadas da Motiva, especialmente a Política de Doações e Patrocínios, aprovada pelo Conselho de Administração.

6.2. Toda doação e patrocínio deve ser realizada de forma a contribuir para o desenvolvimento das comunidades e da sociedade, no âmbito da educação, cultura, ciência e tecnologia, esportes, socioambiental, institucional, inclusão social, diversidade, mobilidade, bem-estar e experiência do usuário.

6.3. É terminantemente proibido que a Companhia realize contribuições políticas, a partidos ou candidatos, sem qualquer exceção, nos termos da legislação eleitoral.

7. Utilização dos Ativos e Recursos da Companhia

7.1. Os ativos e recursos da Motiva, como equipamentos e meios de comunicação corporativos, devem ser utilizados somente para os seus serviços e operações, sendo vedado o uso para fins particulares, de interesse de terceiros ou incompatíveis com os interesses de seus negócios.

7.2. Todos têm a responsabilidade de proteger e salvaguardar os ativos da Companhia, utilizando-os com zelo e responsabilidade, protegendo-os de perda, dano, mau uso ou desperdício.

7.3. Em situações excepcionais, os ativos e/ou recursos da Motiva poderão ser disponibilizados aos órgãos de Defesa Civil – seja em âmbito municipal, estadual ou federal – para atender casos graves de desastres. Essa medida deverá ser precedida por uma avaliação da Diretoria de Segurança Corporativa, Resiliência Empresarial e Diretoria de Compliance e, posteriormente, aprovada pela Diretoria Executiva.

8. Conflito de Interesses

8.1. A Motiva se compromete com a transparência em todas as suas relações, internas ou externas, essencial para construir confiança e credibilidade com colaboradores, clientes, fornecedores e demais stakeholders. A Motiva valoriza a honestidade e a clareza, garantindo que todas as informações relevantes sejam compartilhadas de maneira acessível, compreensível e tempestiva.

8.2. O conflito de interesses prejudica a transparência e a confiança nas relações. Conflito de interesses ocorre sempre que o interesse particular do Administrador, Conselheiro Fiscal ou Colaborador interfere, ou parece interferir, no seu julgamento e objetividade, em detrimento dos interesses da Motiva, podendo afetar a isenção, imparcialidade ou independência de suas decisões.

8.3. Dessa forma, a Motiva incentiva a todos a declaração tempestiva de conflito de interesses e realiza monitoramento contínuo acerca das informações declaradas. Todos os Administradores, Conselheiros Fiscais e Colaboradores devem preencher a Declaração de Conflito de Interesses na contratação ou posse, e atualizá-la quando necessário. Todos os Administradores, Conselheiros Fiscais e Colaboradores devem declarar impedimento e abster-se de participar, influenciar ou tomar decisões se estiverem em situação de Conflito de Interesses.

9. Combate à Corrupção e ao Suborno

9.1. A Motiva cumpre estritamente a Lei da Empresa Limpa (Lei nº 12.846/13) e outras normas correlatas, e não tolera a prática de atos ilícitos ou antiéticos, como abuso de poder, pagamento de suborno, fraudes, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, cartel, concorrência desleal, tráfico de influências, uso indevido de informações confidenciais, favorecimentos indevidos, entre outros, seja no relacionamento com o poder público ou na esfera dos relacionamentos privados.

9.2. É expressamente proibido oferecer ou receber de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, qualquer vantagem indevida de qualquer natureza, seja em dinheiro, bens ou serviços de valor, com o intuito de obter ou de manter uma transação comercial ou um tratamento favorável, pessoal, para terceiros ou em benefício da Motiva.

9.3. A Companhia possui um Programa de Integridade e a Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção e ao Suborno para prevenir atos de corrupção e suborno em todas as suas atividades, realiza treinamentos periódicos e dissemina a cultura de integridade e transparência entre seus Colaboradores, Administradores, Conselheiros Fiscais e Terceiros, além de performar monitoramentos contínuos para mitigar riscos relacionados.

Acesse aqui o Programa de Integridade da Motiva e a POL 001 - Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção e ao Suborno.

10. Interação com Agentes Públicos

10.1. As relações da Motiva com a administração pública devem ser estritamente institucionais, éticas, transparentes e íntegras, e realizadas de forma oficial, em conformidade com a legislação.

10.2. É expressamente proibido receber, oferecer, prometer ou autorizar, diretamente ou por meio de terceiros, qualquer vantagem indevida de qualquer natureza, seja em dinheiro, bens ou serviços de valor, a agentes públicos, partidos políticos, candidatos a cargos públicos ou quaisquer pessoas politicamente expostas, no Brasil ou no exterior, com o intuito de obter benefício pessoal ou atender interesses da Motiva.

11. Brindes, Presentes, Refeições, Entretenimentos e Viagens

11.1. O oferecimento ou recebimento de brindes, presentes, refeições, entretenimento ou viagens são permitidos para fins legítimos de negócios, desde que observados os limites definidos em norma interna específica.

11.2. É proibido o oferecimento ou recebimento de brindes, presentes, refeições, entretenimento e/ou viagens para ou de agentes públicos.

11.2.1. Excepcionalmente, será permitido o oferecimento de refeições e deslocamento a agentes públicos, nos casos expressamente previstos em legislação específica e/ou nos contratos firmados pela Motiva.

Acesse aqui a NOR 003 – Norma de Brindes, Presentes, Refeições, Entretenimentos e Viagens.

12. Confidencialidade das Informações e Proteção de Dados Pessoais

12.1. Protegemos as informações não públicas - tais como dados financeiros e resultados não divulgados, informações corporativas sigilosas e dados pessoais - de modo a evitar que seu vazamento prejudique a Motiva, nossos públicos de relacionamento e a sociedade em geral, assim como as relações de confiança estabelecidas entre nós e esses públicos. Dessa forma, não podemos usar informações não públicas para fins particulares, nem as repassar para terceiros, seja pelo e-mail profissional ou por qualquer outra forma, sem prévia autorização, mesmo após desligamento da Companhia.

12.2. Observando o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), quaisquer informações ou dados que circulem, sejam produzidos ou mantidos nos sistemas ou em equipamentos da Motiva, devem ter sua confidencialidade preservada.

12.3. Todo aquele que tiver acesso a informações privilegiadas, que ainda não tenham sido divulgadas publicamente sobre a Motiva, não poderá transacionar títulos ou ações da Companhia ou transmitir informações privilegiadas a terceiros, sob pena de aplicação de medidas legais e disciplinares, conforme a POL 004 – Política de Divulgação, Uso de Informações e Negociação de Valores Mobiliários.

12.4. O uso de ferramentas de inteligência artificial (IA) requer atenção e responsabilidade, pois pode gerar riscos de acesso indevido às informações restritas e confidenciais da Motiva. Os Administradores, Conselheiros Fiscais e Colaboradores não devem inserir, em hipótese alguma, informações relacionadas com novos negócios, planos empresariais, estratégia operacional, informações financeiras, dados pessoais ou remuneração, ou qualquer outra informação confidencial ou privilegiada, em plataformas de IA, que não são geridas e/ou homologadas pela Motiva.

12.5. Ademais, a Motiva adota medidas técnicas e organizacionais visando proteger os dados pessoais de titulares contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado e, assim, fortalecer (i) a proteção da privacidade do titular de dados pessoais; (ii) a liberdade de expressão, de informação, de opinião e de comunicação; (iii) a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem e (iv) o desenvolvimento econômico e tecnológico.

13. Relacionamento com Terceiros e Parceiros Comerciais

13.1. As relações da Motiva com terceiros e parceiros comerciais devem ser pautadas pelo respeito, profissionalismo, transparência e integridade, aplicando procedimentos justos, robustos e transparentes nos processos de seleção, homologação, qualificação, contratação e avaliação.

13.2. Todos os terceiros e parceiros comerciais devem ser avaliados com base em critérios que levem em consideração os aspectos técnicos, legais, econômicos e de idoneidade, não permitindo qualquer tipo de favorecimento e discriminação, conforme diretrizes internas da Motiva.

13.3. A Motiva pratica e exige dos terceiros e parceiros comerciais, via cláusulas contratuais ou adesão às nossas normas, que ajam em conformidade com o Código de Conduta Ética para Terceiros e cumpram com as cláusulas anticorrupção constantes dos instrumentos jurídicos firmados com a Motiva.

Acesse aqui o Código de Conduta Ética para Terceiros.

14. Concorrência Leal

14.1. A concorrência leal é elemento básico em todas as atividades da Motiva. A competitividade deve ser exercida com base na ética e no respeito à concorrência.

14.2. A Motiva não compactua com práticas de cartelização, combinação de preços, espionagem industrial ou qualquer outra medida ilegal para obtenção de informações de seus concorrentes ou de vantagens comerciais indevidas.

15. Livros e Registros Contábeis

15.1. Todas as operações de natureza econômica, financeira ou patrimonial envolvendo os negócios da Motiva deverão ser registradas adequadamente nos sistemas, livros comerciais ou fiscais, de forma completa e fidedigna.

15.2. Todas as transações e pagamentos realizados pela Motiva serão informadas adequadamente às áreas responsáveis para que sejam devidamente apurados, justificados e lançados nos registros contábeis, tempestivamente.

15.3. Toda documentação de suporte para as transações deverá ser mantida e arquivada de acordo com os prazos legais, e deve estar disponível para fins de auditorias.

16. Relacionamento com os Acionistas e Investidores

16.1. O relacionamento da Motiva com acionistas e investidores é pautado pela adoção de práticas de governança corporativa que assegurem a manutenção constante de seus princípios éticos e de transparência junto aos seus diversos públicos. Para tanto, a Motiva foca na comunicação precisa, transparente, tempestiva e objetiva, permitindo o acompanhamento das suas atividades e desempenho, assegurando a observância das leis que regem as companhias abertas. As áreas de Relação com Investidores e Comunicação são responsáveis pelo diálogo direto com esses stakeholders, porém, todos os Administradores e Colaboradores são responsáveis por zelar por essas diretrizes.

17. Medidas Legais e Disciplinares

17.1. Caso Administradores, Conselheiros Fiscais ou Colaboradores descumpram as regras estabelecidas neste Código ou em qualquer dos Instrumentos Normativos da Motiva, poderão ser aplicadas medidas legais e disciplinares. No caso de fornecedores ou terceiros com os quais a Motiva se relacione, eventuais condutas ilegais ou que violem este Código poderão caracterizar violação contratual, sujeitas à rescisão e penalidades estabelecidas no respectivo contrato.

17.2. Qualquer violação ou suspeita de violação a este Código ou Instrumentos Normativos da Motiva ou qualquer comportamento ilegal ou antiético, deverá ser prontamente comunicado à Diretoria de Compliance por meio do Canal Confidencial da Motiva:

Canal Confidencial	Acesso
Web	**https://canalconfidencial.com.br/canalconfidencialmotiva/**
Telefone	**0800 721 0759**

17.3. O Canal Confidencial é gerenciado por uma empresa terceirizada, independente da Motiva, o que garante a confidencialidade e o sigilo das informações obtidas, bem como a imparcialidade das apurações. O Canal Confidencial garante, ainda, a possibilidade de registros de relatos anônimos, não sendo tolerada qualquer represália ou retaliação contra qualquer pessoa que registre um relato, de boa-fé.

17.4. A Diretoria de Compliance é responsável pela apuração dos relatos registrados no Canal Confidencial, com sigilo e imparcialidade, e a Comissão de Estudos e Aplicação de Medidas Disciplinares – CEAMD é responsável pela deliberação das medidas a serem aplicadas. Relatos envolvendo Colaboradores da Diretoria de Compliance, membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, serão automaticamente direcionados a um fluxo especial, cuja responsabilidade pela apuração será do Comitê de Auditoria, Compliance e Riscos, ou do Presidente do Conselho de Administração, conforme o caso.

18. Dúvidas e Sugestões

18.1. Eventuais dúvidas e sugestões sobre este Código poderão ser endereçadas ao líder imediato ou enviadas para a Diretoria de Compliance da Motiva, por meio do seguinte endereço eletrônico:

compliance.equipe@motiva.com.br

Elaborador: Júlia Monturil Martins e Marília Zulini	**Área**: Compliance
Aprovador: Conselho de Administração	**Data de Aprovação:** 28/05/2025
Consensador: Pedro Sutter, Raquel Cardoso e Roberto Penna	**Revisão:** 10

Design by pslobo